

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019
ERRATA 01 – CORRIGE ERRO MATERIAL NO EDITAL REGULAMENTO

O MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pela Portaria nº 106/2019, **aprova e torna público** a presente **ERRATA 01** para corrigir os seguintes erros materiais no edital regulamento:

1. Ficam excluídos os subitens 12, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 do edital regulamento os quais deixam de vigorar no presente Edital Regulamento, tais matérias já estão disciplinadas nos itens 13, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.

“12. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos em todas as etapas.

12.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

*12.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.*

12.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

12.5 Na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;*
- b) Maior número de filhos menores de 18 anos;*
- c) Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.”*

2. Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

3. A presente errata será publicada no placar e nos sites www.ibraspconcursos.com.br e www.taquaral.sp.gov.br

Taquaral - SP, aos 03 de maio de 2019.

ROSANGELA POLITO DE SANTANA
Membro

DANIELA APARECIDA MORAES
Secretaria

ADRIANA GERMANO
Presidente CECP”